LEI N.º 3907-A

Projeto de Lei nº 42/19 de autoria do Vereador André Carioca

Cria o Concurso Fotográfico e Literário comemorativo ao aniversário da Área Continental e da inauguração da Subprefeitura.
Proc. nº 23041/19 .

PEDRO GOUVÊA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica instituído o Concurso fotográfico e Literário, destinados aos alunos do Ensino Fundamental das escolas municipais, estaduais e particulares do Município.

Art. 2º - O Concurso realizar-se-á anualmente, com inscrições entre os meses de abril e maio, seguidas por apuração e premiação.

Art. 3º - A premiação dar-se-á no Plenário da Câmara Municipal, sempre entre o meio e o fim do mês de junho, com entrega de certificados aos vencedores do 1º ao 5º lugares, em Sessão Solene.

Art. 4º - O tema do concurso, "Do lado de cá da ponte–o cotidiano da Área Continental", não tem alteração, uma vez que a ideia é trazer destaque à Área Continental e suas demandas.

Art. 5º - O concurso é dividido em duas partes: o concurso fotográfi co, destinado aos alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental e o concurso literário, destinado aos alunos do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, *Cellula Mater* da Nacionalidade, em 10 de julho de 2019.

PEDRO GOUVÊA
Prefeito Municipal